



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

LEI Nº 178/2005

DATA: 26 DE ABRIL DE 2005

Súmula: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 87.876,04, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L
E
I**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as atividades abaixo especificadas, e abrir Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2005, Lei Municipal nº 168, de 30 de novembro de 2004, no valor de R\$ 87.876,04 (Oitenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), para as respectivas dotações orçamentárias.

05.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.12012-049	ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 534,48
	Fonte: 0.3.104 – Recursos Educação 25%	R\$ 17,71
	Fonte: 0.3.104 – Saldo BB c/c 5218-3	R\$ 1,00
	Fonte: 0.3.118 – Saldo BB c/c 31422-6	R\$ 498,00
	Fonte: 0.3.107 – Saldo BB c/c 27647-2	R\$ 17,77
		<u>R\$ 6.852,77</u>
3390.36.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 6.852,77
	Fonte: 0.3.117 – Saldo BB c/c 29071-8	
06.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10012.044	ATIV. DPTO DE ASSIST. MÉDICA - RECURSOS DE 2004	
3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.521,76
	Fonte: 0.3.302 - Recursos do PAB – Fixo	R\$ 2.681,08
	Fonte: 0.3.315 – Saldo BB c/c/ 39375-4	R\$ 584,68
	Fonte: 0.3.313 – Saldo BB c/c 28013-5	R\$ 256,00
		<u>R\$ 3.260,30</u>
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.260,30
	Fonte: 0.3.302 - Recursos do PAB – Fixo	R\$ 2.000,00
	Fonte: 0.3.302 – Saldo BB c/c 58040-6	R\$ 1.260,30



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

10.301.10012.045	MANUTENÇÃO PROGRAMA - ACS - RECURSOS DE 2004	
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	<u>R\$ 4.117,08</u>
	Fonte: 0.3.312 - Recursos do Programa - ACS	R\$ 3.380,00
	Fonte: 0.3.312 - Saldo BB c/c	R\$ 737,08
10.301.10012.046	MANUTENÇÃO PROGRAMA - PSF - RECURSOS DE 2004	
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	<u>R\$ 12.623,62</u>
	Fonte: 0.3.311 - Recursos do Programa - PSF	R\$ 12.500,00
	Fonte: 0.3.311 - Saldo BB c/c 28011-9	R\$ 123,62
10.301.10012.047	PROG.CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - RECURSOS 2004	
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	<u>R\$ 4.163,06</u>
	Fonte: 0.3.314 - Recursos Prog. Contr. Epidem.	R\$ 977,38
	Fonte: 0.3.314 - Saldo do Exercício Anterior	R\$ 3.185,68
07.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	
07.002	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.08012-050	ATIV. DPTO AÇÃO SOCIAL - RECURSOS DE 2004	
3390.30.00.00	Material de Consumo	<u>R\$ 5,40</u>
	Fonte: 0.3.708 - Saldo BB c/c 10472-8	R\$ 5,40
08.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
08.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
26.782.26012-048	ATIV. DPTO VIAÇÃO TRANSPORTES - RECURSOS DE 2004	
3390.30.00.00	Material de Consumo	<u>R\$ 22.797,57</u>
	Fonte: 0.3.060 - Recursos da CIDE	R\$ 6.998,14
	Fonte: 0.3.030 - Saldo BB c/c 4535-1	R\$ 134,26
	Fonte: 0.3.030 - Saldo BB c/c 13185-2	R\$ 459,84
	Fonte: 0.3.501 - Saldo BB c/c 30804-8	R\$ 486,56
	Fonte: 0.3.001 - Saldo BB c/c 13182-9	R\$ 57,98
	Fonte: 0.3.030 - Saldo BB c/c 13191-0	R\$ 126,98
	Fonte: 0.3.001 - Saldo BB c/c 13222-3	R\$ 24,13
	Fonte: 0.3.001 - Saldo BB c/c 27916-6	R\$ 53,36
	Fonte: 0.3.001 - Saldo BB c/c 45330-7	R\$ 14284,71
	Fonte: 0.3.001 - Saldo BB c/c 45353-6	R\$ 88,07
	Fonte: 0.3.001 - Saldo BB c/c 283144-9	R\$ 83,54

A.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

08.000

08.003

26.782.26012-048

4490.51.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

ATIV. DPTO VIAÇÃO TRANSPORTES - RECURSOS DE 2004

Obras e Instalações

Fonte: 0.3.706 – Saldo CEF c/c 181-9

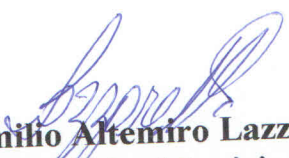
R\$ 30.000,00

R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados como recursos os constantes dos **RESTOS A RECEBER**, resultantes das contabilizações das parcelas das receitas referente a competência dezembro de 2004, creditados em janeiro de 2005, e **SALDOS BANCÁRIOS EM 31/12/2004**, conforme as fontes constantes do artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 26 de abril de 2005.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal